



S

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal de Fundão		CNPJ 27.165.182/0001-07
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua São José, 135		C.E.P. 29.185-000
Bairro Centro	Município Fundão	Telefone (27) 3267-1989
Página na Internet www.fundao.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabinete@fundao.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura		CNPJ 27.165.182/0001-07
Endereço (Logradouro e Complemento) Rodovia Josil Agostini, s/n		C.E.P. 29.185-000
Bairro São José	Município Fundão	Telefone (27) 3267 -1751
Página na Internet www.fundao.es.gov.br		Endereço Eletrônico sesport@fundao.es.gov.br
Informações Bancárias		
Banco Banestes	Agência 0166	Nº Conta Corrente 35.411.255
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal Gilmar de Souza Borges		C.P.F. 478.601.037-53
Nº RG 2.459.29	Órgão Expedidor SSP/ES	Telefone (27) 3267-1989
Endereço Eletrônico gabinete@fundao.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES		C.E.P. 29.185-000
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Fábio Samora		C.P.F. 009.906.547-96
Nº RG 1.156.311	Órgão Expedidor SSP/ES	Telefone (27) 3267-2282
Cargo Secretário	Endereço Eletrônico samoracla@gmail.com	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro, Fundão, ES		C.E.P. 29.185-000
4. Identificação do Objeto		
Período de Execução		
Início	Término	
Dezembro/2022	Junho/2024	
4.1 - Apresentação		
A história de Fundão está diretamente ligada à história de Nova Almeida, antiga Aldeia dos Reis Magos, estabelecida em 1556 por um padre jesuíta e um índio temiminó, Afonso Brás e Maracaiguaçu. Elevada à categoria de vila, em 1757, e de comarca, em 1760, recebeu a visita do imperador Dom Pedro II, em 1860. A chegada da Estrada de Ferro Vitória a Minas foi determinante		



para o desenvolvimento da região e para o declínio de Nova Almeida. No local onde hoje está a sede do município de Fundão foi construída parte da ferrovia, com os trilhos passando pela fazenda de café Taquaraçu, de Cândido Vieira. A estrada de ferro deu origem à formação de um núcleo populacional às margens do Rio Reis Magos, batizado de Rio Fundão, devido a suas profundas águas. Em 5 de julho de 1903, o vilarejo tornou-se sede do distrito, com o nome de Fundão. Passou a município também num 5 de julho, em 1933. Fundão, cidade que faz parte da região metropolitana da Grande Vitória, localizado a 53 quilômetros da capital, que possui três distritos: Praia Grande, correspondendo à área urbana do litoral, Timbuí, que é a área urbana mais próxima da sede, e Irundi, uma denominação da área rural próxima à divisa com o município de Santa Teresa.

O município possui com 22.379 habitantes, conforme dados estimados de 2021 pelo Instituto Brasileiro Geográfico e Estatístico - IBGE. O município possui vocação para o turismo e agricultura além de forte apelo cultural. Sendo culturalmente ativa, com programação em eventos e ações, que fomentam a atuação e a produção cultural local.

Destacando-se o Congo, a capoeira e as Comunidades e Povos dos Terreiros são manifestações da cultura popular tradicional, que transmite tradição e ancestralidade. Os grupos e coletivos culturais de diversas áreas culturais, e produzem ações e eventos. O Congo promove conhecimento através de ações e eventos como os tradicionais festejos folclóricos de São Benedito, São Sebastião e São Pedro. Além destas manifestações, o município tem diversas áreas culturais como artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite, artesanato, audiovisual, memória e museologia social, literatura e música.

O município possui os equipamentos culturais como Casa de Cultura “Doutor Mauro Pereira Mattos” e da Biblioteca Pública Municipal, situados na sede do município, e a Casa de Memória Antenor Netto, no Distrito de Timbuí, onde a Associação de Bandas de Congo produz ações e guarda dos materiais e instrumentos.

Os projetos serão propostos com atividades de formação e aperfeiçoamento nas seguintes áreas:

I - Artes, memória e economia da cultura: artes cênicas como circo, dança e teatro; artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite; artesanato; audiovisual; culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura; memória e museologia social; e música.

II- Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei: Congo, Capoeira e comunidades de povos terreiros.

A base legal para publicação dos Editais:

a) Os artigos 53 a 56 da Lei Municipal nº1.241, de 24 de julho de 2020, que "dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Fundão/es, seus princípios, objetivos estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento.

Para execução dos editais, um cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Fundão em <http://www.fundao.es.gov.br>:



O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto

O artigo 53 da Lei Municipal nº 1.241, de 2020 cita, que “o Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura na forma estabelecida no regulamento e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.”

Para a criação da Comissão de Seleção baseado nos artigos 57 a 60 da Lei Municipal nº 1.241, de 2020. A seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura será criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura e os membros da Sociedade Civil serão indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas: Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social; Adequação orçamentária; viabilidade de execução; e capacidade técnico - operacional do proponente.

Objetivo Geral:

- Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais do município com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais.

Objetivos específicos:

- Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
- Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas;
- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e
- Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais.

O plano de ação foi discutido em várias reuniões, mas em uma reunião extraordinária realizada em setembro de 2022, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Política Cultural.



4.2 - Justificativa

O município de Fundão apesar de ter um potencial cultural, que agrega a cadeia produtiva da cultura com suas diversas singularidades e pluralidades não conseguiu estabelecer uma política cultural, que agregasse toda essa cadeia. O acesso ao Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo irá permitir, que construamos relações sólidas e eficazes na promoção das cadeias culturais fazendo com o que o agente cultural construa seus afazeres e potencialize sua arte. Buscamos reunir neste esboço todas correntes culturais na busca consolidar a cultura deste município, unindo o mar e a montanha na construção deste grande mosaico cultural.

Destacamos, que o município de Fundão completará 90 anos de Emancipação Política em 2023, nesta data comemorativa, destacaremos a importância da cultura fundãoense.

Vale ressaltar, que os projetos irão contemplar os diversos segmentos culturais e por unanimidade terá um edital específico para o Patrimônio Imaterial: Congo, Capoeira e as Comunidades e Povos dos Terreiro, que fazem parte de construção da cultura.

Além disso, os agentes e grupos culturais irão transmitir conhecimentos e habilidades necessárias à produção de cultura para os munícipes, onde ampliará o acesso aos bens e às manifestações culturais.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	69.681,06		69.681,06
334141	Contribuições		25.318,94	25.318,94
Total Geral (R\$)				95.000,00

6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a serem atingidas e Ações que serão executados)

6.1 -Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura

- 1) **Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022** – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de Fundão. O valor total do presente Edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), contemplando 10 (dez) projetos nas áreas de **artes cênicas** (circo, dança e teatro); **artes visuais** (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias e grafite); **artesanato** (cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais); **audiovisual**; **culturas tradicionais populares**, **literatura**, **livro e leitura**; **memória e museologia social**; e **música**, com valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O prazo máximo da execução de cada projeto é de 12 (doze) meses divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução e prestação de contas.

- Caso o proponente opte por ação de **formação**, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.

- Caso o proponente opte por realizar **apresentação**, serão no mínimo 03 (três) apresentações de acordo com a agenda do município.



- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

Meta 2 - Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei

- 2) **Edital de Seleção de Projetos nº 002/2022** - Edital de Seleção de Projetos de Educação Patrimonial a partir do Patrimônio Imaterial Registrado do Espírito Santo. O presente Edital irá contemplar 2 (dois) projetos nas áreas de Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei, como, Capoeira, Congo e Comunidades de Povos dos Terreiros. O valor total da presente área é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contemplando 2 (dois) projetos com valor individual de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de Fundão	Edital de Seleção de projetos culturais de artes cênicas (circo, dança e teatro); artes visuais (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias e grafite); artesanato (cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais); audiovisual; culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura; memória e museologia social; e música	Projeto	10	Fevereiro/2023	Fevereiro/2024
2 - Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei	Edital de Seleção de Projetos nº 002/2022 - Edital de Seleção de Projetos de Educação Patrimonial a partir do Patrimônio Imaterial registrado do Espírito Santo	Edital de Seleção de Projetos de Educação Patrimonial a partir do Patrimônio Imaterial registrado do Espírito Santo.	Projeto	2	Fevereiro/2023	Fevereiro/2024

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de	Edital de Seleção de projetos culturais de artes cênicas (circo, dança e teatro); artes visuais (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias e grafite); artesanato (cujos elementos	Projeto	10	R\$7.000,00	70.000,00



	valorização da Diversidade Cultural do Município de Fundão	centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais); audiovisual; culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura; memória e museologia social; e música				
2 - Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei	Edital de Seleção de Projetos nº 002/2022 - Edital de Seleção de Projetos de Educação Patrimonial a partir do Patrimônio Imaterial registrado do Espírito Santo	Edital de Seleção de Projetos de Educação Patrimonial a partir do Patrimônio Imaterial registrado do Espírito Santo.	Projeto	2	R\$12.500,00	R\$25.000,00
Subtotal (R\$)						R\$95.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Fundão, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Local e Data Fundão/ES, Em 08 de dezembro de 2022.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Fábio Samora
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO SAMORA
CIDADÃO

assinado em 08/12/2022 14:41:26 -03:00

GILMAR DE SOUZA BORGES
CIDADÃO

assinado em 08/12/2022 14:42:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/12/2022 14:42:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO SAMORA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-B5330G>